



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/CODEC/SECAF

INFORMAÇÃO Nº 4812898/2026

Senhora Chefe,

1. Trata-se a presente Informação de **retificação do Despacho** assinado pela Senhora Diretora de Gestão de Pessoas, constante na Informação nº 4786633, a qual fica, por meio deste, **sem efeito**. Dessa forma, dá-se continuidade à presente Informação referente à **solicitação de evento de capacitação**, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	030213/25-00.018	Encaminhado à DIPES:	4/2/2026
Justificativas:	(1) 4722049 (2) 4727050		
Requerentes:	(1) Isabella Fonseca Hilario Vaz (2) Jean Elisio	Matrículas:	(1) 9145 (2) 8883
Cargos:	(1) Secretária- Executiva da ENAJUM (2) Chefe da Seção de Infraestrutura Educacional	Lotação:	(1) ENAJUM (2) ENAJUM - SINED
Chefias:	(1) Gelva Carolina Piatti de Oliveira Doi (2) Isabella Fonseca Hilário Vaz	Cargo:	(1) Coordenadora de Ações Educativas (2) Secretária-Executiva da ENAJUM

JUSTIFICATIVA (1)

Como gestora educacional, é de extrema importância a minha participação no referido Congresso, para que eu possa alinhar as atividades realizadas na ENAJUM com as novas tendências educacionais, seja na área pedagógica ou administrativa.

O GEDUC 2026 trará temas como Inovação acadêmica e IA; abordagens específicas de liderança em âmbito escolar, com temáticas como neuroliderança; marketing educacional; educação superior e profissional; dentre outros temas que são muito importantes para os gestores da Escola, para desenvolverem competências essenciais para exercer, com profissionalismo, a gestão educacional.

JUSTIFICATIVA (2)

Como Chefe da Seção de Infraestrutura educacional, tenho como competências planejar, desenvolver e executar as atividades de logística das ações educacionais dos eventos realizados ou apoiados pela ENAJUM, prestar suporte técnico aos formadores e discentes, dentre outras atividades.

O GEDUC 2026 trará temas como Inovação acadêmica e IA; abordagens específicas de liderança em âmbito escolar, com temáticas como neuroliderança; marketing educacional; educação superior e profissional; dentre outros temas importantes para os gestores da Escola, fins desenvolverem competências essenciais para exercer, com profissionalismo, a gestão educacional.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1)

A capacitação do servidor lotado na escola precisa ser realizada levando-se em conta a atividade por eles desempenhadas. Como fazemos a gestão educacional da ENAJUM, planejando e executando os cursos oferecidos aos magistrados e servidores, necessário se faz desenvolver as competências essenciais para o exercício da gestão.

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (2)

Considerando que os servidores da ENAJUM tem como atribuição planejar, executar e avaliar as ações educacionais promovidas pela ENAJUM, ainda, a diversidade e peculiaridade dos eventos realizados pela Escola, fica evidente que necessitam de orientação e atualização periódica, tendo em vista as inovações dos processos educacionais.

Como ganhos diretos e indiretos, pode-se citar a realização adequada e focada de ações educacionais previstas no planejamento, desenvolvimento e execução dos Programas de Formação de Magistrados e Servidores da JMU, bem como no suporte aos formadores e discentes.

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	4764374		
Nome do curso:	GEDUC 2026 - Congresso Brasileiro de Gestão Educacional		
Instituição organizadora:	Humus Qualidade E Desenvolvimento Organizacional LTDA		
Local:	São Paulo - SP		
Período de realização:	25 a 27 de março de 2026	Valor da inscrição:	R\$ 3.380,00 (cada inscrição)* Valor total: R\$ 6.760,00 (2 inscrições)
Envolve gastos com diárias e passagens	Sim		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não		

* Proposta 4789545

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, ***"a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"***, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...)

19.1. nas contratações, por **inexigibilidade**, de **capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 3, de 2007

" (...)

A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFEÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de dois servidores no curso " GEDUC 2026 - Congresso Brasileiro de Gestão Educacional ", na modalidade presencial , a ser realizado nos dias 25 a 27 de março de 2026, em São Paulo/SP.
Humus Qualidade E Desenvolvimento Organizacional LTDA, CNPJ: 73.732.539/0001-09, no valor de R\$ 6.760,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Foram incluídas no presente processo as certidões relativas à instituição promotora do evento: 4786418; 4786431; 4786444; 4786458; 4786463 e 4786466

4. O evento possui relação com as atribuições dos interessados, e a suas justificativas foram apresentadas (4722049 e 4727050). Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos requerentes no "**GEDUC 2026 - Congresso Brasileiro de Gestão Educacional**", na modalidade presencial, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.

5. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 9.1 da inciso V, do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional..

6. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que se trata de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, **solicito que o presente processo seja encaminhado ao Diretor-Geral, para apreciação, e, caso seja autorizado, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:**

- a. **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas;
- b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação; e
- c. **ASLIC**, para análise e parecer.

À consideração superior.

SAMUEL MONTEIRO SENA

Estagiário

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação, em exercício. Chefe da Seção de Contratação de Ações Formativas	De acordo. À Senhora Diretora de Gestão de Pessoas. Coordenadora de Desenvolvimento e da Escola de Capacitação, em exercício
--	--

DESPACHO

- 1) De acordo com a informação.
- 2) Encaminho o presente processo ao Diretor-Geral, **para apreciação, e caso seja autorizado, às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:**
 - a. **GADIR** para a análise acerca da concessão das diárias e a expedição de passagens aéreas.
 - b. **DILEO**, para confecção do Despacho de Inexigibilidade de Licitação; e
 - c. **ASLIC**, para análise e parecer.

Diretora de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MITIKO WATANABE DOY**,
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO, em exercício, em
27/02/2026, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO**,
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27/02/2026, às 17:37 (horário de Brasília),
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS**, **CHEFE DA**
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS, em 27/02/2026, às 17:54
(horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ARIEL ROITMAN**, **TÉCNICO**
JUDICIÁRIO - Área Administrativa, em 27/02/2026, às 19:11 (horário de Brasília), conforme
art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4812898** e o código CRC **6BABDE48**.